



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**DECRETO Nº. 5.880 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a determinação judicial contida na sentença proferida nos Autos nº. 365/2008, de Ação Revisional de Proventos;

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedido ao servidor LIBERATO MANFRIN DUARTE, reajuste imediato de 10% (dez por cento), a título de adicional de tempo de serviço, passando do atual 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, inclusive com pagamento a partir da referida data.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSE RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**